



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmares do Sul

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 216/2025**

EDITAL 7.904/2025

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006**

Orçamento Sigiloso

Processo nº 1.256/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de reagente químico para teste de cloro - VIGIAGUA cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 19 de novembro de 2025, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de reagente químico para teste de cloro - VIGIAGUA conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apres.	Quant.
1	<p>Reagente Cloro Livre (Cl<sub>2</sub>) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez.</p> <p>Pacote contendo 100 unidades. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Ph de uma solução 1% = 6,35 a 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário. Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02- 2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.</p> <p>Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação.</p> <p>As informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade vão impressas em cada sachê.</p> <p>Ressalta-se que não é reagente para a determinação de cloro total ou combinado.</p>	Pacote	40

**OBS:** Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de 15 dias para a entrega dos itens, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central, na Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul, devendo ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

1.3. Em caso de os produtos entregues não satisfazerem as especificações ou não efetuarem adequadamente a sua finalidade, estes serão rejeitados e terão como obrigatória a substituição dos itens, em até 10 dias úteis, sem ônus adicional ao município.

1.4. O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

## **2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

### **2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133 e telefone: 51-21608999 ramal 201.

**3.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**3.3.** As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 13 de novembro de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.256/2025**

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: O presente termo tem como objetivo a aquisição de reagente químico para teste de cloro - VIGIAGUA.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Devido ao Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), a presente solicitação surge no intuito de atender ao monitoramento do cloro residual livre na água tratada durante as coletas fiscais nas inspeções de estabelecimentos, de forma diária ou semanal na rede de abastecimento que compõem o plano de amostragem estabelecido pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, para cumprir com esta necessidade, almeja-se quantidade suficiente para estoque de 6 meses de reagente químico utilizado na medição do cloro presente na água tratada.

As quantidades definidas foram montadas considerando um estoque suficiente para 6 meses, alinhando-se ao Art. 18, § 1º, inciso IV, possibilitando economia de escala no processo de compra, sem prejuízos, visto que se trata de um produto de longo prazo de validade.

Item	Descrição	Apres.	Quant.
1	<p>Reagente Cloro Livre (Cl<sub>2</sub>) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez.</p> <p>Pacote contendo 100 unidades.</p> <p>Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Ph de uma solução 1% = 6,35 a 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C.</p> <p>Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e para uso em equipamento de outros fabricantes com inserção de curva de calibração pelo usuário.</p> <p>Compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 e DR6000.</p> <p>Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02- 2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.</p> <p>Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação.</p> <p>As informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade vão impressas em cada sachê.</p> <p>Ressalta-se que não é reagente para a determinação de cloro total ou combinado.</p>	Pacote	40

## 2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 8.385,20 para aquisição do reagente de cloro.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa em plataformas de compras públicas, e vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada como planejamento desta Administração.

A aquisição será formalizada através de dispensa por limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II, e com os critérios de habilitação definidos no Art. 68 e Art. 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando os demais documentos devido às características do objeto, nos termos do Art. 70, inciso III.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo licitatório para compra de reagentes químicos de cloro residual livre na água, garantindo o monitoramento adequado de água tratada no Município. A aquisição será formalizada através de dispensa por limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de 15 dias para a entrega dos itens, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central, na Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul, devendo ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

Em caso de os produtos entregues não satisfizerem as especificações ou não efetuarem adequadamente a sua finalidade, estes serão rejeitados e terão como obrigatória a substituição dos itens, em até 10 dias úteis, sem ônus adicional ao município.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação na forma de dispensa por limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão cumprir com os critérios de habilitação do Art. 68 e Art. 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando os demais documentos devido às características do objeto, nos termos do Art. 70, inciso III.

Após a emissão do empenho e a notificação da empresa, a mesma terá 15 dias para entrega do produto. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 10 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte em até 10 dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pretende-se, com a presente aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Decreto Municipal nº 7582, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Realização de empenho; e
- j) Assinatura e publicação do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Considerando o § 1º do art. 47, sobre as vantagens na redução de custos envolvendo a redução na gestão de contratos, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia e causaria inviabilidade técnica.

O Município, portanto, efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito municipal, federal, estadual, trabalhista, FGTS e falência.

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A aquisição será formalizada através de dispensa por limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, inciso II, cumprindo com a publicação de 3 dias em portal do Município, e com os critérios de habilitação definidos no Art. 68 e Art. 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando os demais documentos devido às características do objeto, nos termos do Art. 70, inciso III.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08 - Secretaria de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

2118 - Manutenção da Vigilância Sanitária

33903011 - Material químico - 8658

Fonte: 1500

Detalhamento: 0040

Palmares do Sul, 28 de agosto de 2025

GABRIEL SANTOS MÜLLER

Oficial Administrativo

GABRIELA DE MEDEIROS ÁVILA

Secretária de Saúde